



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO

ACOLHO as recomendações contidas no parecer emitido pela assessoria jurídica do município, nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2024 – FME e, considerando o despacho 037/2024 emitido no dia 21/03/2024, através do Processo Administrativo nº 289/2024 via 1doc, com no artigo nº 82, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, artigo nº 107 do Decreto 1.103/2024 e por fim no edital item 26.1 alíneas “a” e “e” **DECIDO**:

CANCELAR a Ata de Registro 050/2024 - FME da empresa **CONSTRUTORA E SERVICOS AR LTDA**, devido a alegação da empresa da empresa vencedora informando que não tinha ciência da urgência do serviço, e possuir uma longa distância da sede até Município de Ilhota, sendo ela de 1.644 Km.

Remete-se processo para análise do gestor e fiscais para decisão de aplicação de sanção ou não.

A Secretaria de Educação tendo urgência no referido serviço de “**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA CIRCUNSTÂNCIAS DE NECESSIDADE DOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO**”, convoca-se a segunda colocada a empresa **QUALITY SERVICE COOPERATIVA DE TRABALHO**.

Ilhota/SC, 22 de março de 2024.

DAISY CHRISTIANE PEREIRA
Agente de Contratação - Pregoeira

ALVARILDA APARECIDA DE SOUZA
Equipe de Apoio

NÉZIO JOSÉ DE FREITAS
Equipe de Apoio